



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 95760 / 2025 - SEI Nº 23.0.000036878-4**

**TERMO ADITIVO XVI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4**

Décimo sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o nº 82.623/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, art. 65, I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.623/2023 ( 23285314) consiste na prorrogação da vigência contratual e alteração do Documento Descritivo Assistencial (DDA), com aumento do número de consultas para a Regulação da SMS e a adequação das metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** O contrato será prorrogado pelo período de 10 meses, a contar de 07/06/2025, com vigência até 06/04/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO DDA

3.1 O Documento Descritivo Assistencial passa a ser o acostado ao SEI 33855775.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor ordinário máximo mensal do contrato passa de R\$ 1.510.290,81 para R\$ 1.592.945,64 e de R\$ R\$ 18.123.489,72 para R\$ 19.115.347,68 anual.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Cooperação de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

O Documento Descritivo Assistencial está no evento DDA (33855775).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 15:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 05/06/2025, às 09:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34018992** e o código CRC **E39EF16F**.



Prefeitura de Porto Alegre  
Secretaria Municipal da Saúde  
Gerência de Regulação de Serviços de Saúde



## DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL HOSPITAL BANCO DE OLHOS

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 - MS

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento

PORTO ALEGRE, 22 de Maio de 2025



**DOCUMENTO DESCRITIVO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: HOSPITAL BANCO DE OLHOS	CNPJ: 09.128.192/0002-71
Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE	CNES: 2237881
Endereço: RUA ENG WALTER BOEHL, 285	CEP: 91360090
Município: 431490 PORTO ALEGRE	DDD/Telefone: (051) 3018-3100
UF: RS	Praça de Pagamento: Porto Alegre
Banco: Caixa Econômica Federal	CPF:287.375.598-93
Conta Corrente: 00902186-8	CREMERS: 29.140
Responsável Legal: Daniel de Lima Giaccheri	CPF: 079.594.497-75
Responsável Técnico: Fausto Stangler	
Diretor administrativo: Jonas Moreira Neto	
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO	Atividade ensino/pesquisa: UNIDADE AUXILIAR DE ENSINO
	Cadastrado em: 17/03/2003

**CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL**

Atividade	Nível de Atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

**Fluxo de clientela** 03 - ATENDIMENTO DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

**Atividade Principal** 01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

**Grupo > Atividade Secundária**

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

**Instalações físicas para assistência**

Instalação	Qtidade / Consultório	Leitos / Equip.
	AMBULATORIAL	
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
	HOSPITALAR	
SALA DE CIRURGIA	9	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	25
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - JINDIERENCIADO	1	2

Tipo de Atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO

**Hospitalar - Leitos**

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
Esp. Cirúrgico - oftalmologia	30	30

EQUIPAMENTOS				
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS	
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM				
Ultrassom Ecografo	1	1		SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA				
Controlo Ambiental/Air-condicionado Central	1	1		SIM
Grupo Gerador	1	1		SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA				
Desfibrilador	1	1		SIM
Monitor de ECG	12	12		SIM
Respirador Palmoxar/ANBU	3	3		SIM
Respirador/Ventilador	5	5		SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS				
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	11	11		SIM
CADERA OFTALMOLOGICA	8	8		SIM
CAMPIMETRO	1	1		SIM
CERATOMETRO	1	1		SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	8	8		SIM
LENSONMETRO	1	1		SIM
Microscopio Cirurgico	7	7		SIM
OFFTALMOSCOPIO	5	5		SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	13	13		SIM
REFRATOR	1	1		SIM
RETINOSCOPIO	7	7		SIM
TONOMETRO DE APLANAÇAO	1	1		SIM

PRIMEIRAS CONSULTAS PARA REGULAÇÃO DA SMS - ORDINÁRIAS		Nova Oferta Mensal
Subspecialidade		
LINHA DE CUIDADO OFTALMO - DISQUE RETINA		20
LINHA DE CUIDADO OFTALMO DISQUE CORNEA		10
OFTALMO PRÉ TRANSPLANTE DE CórNEA		30
OFTALMOLOGIA - NEUROFTALMOLOGIA		20
OFTALMOLOGIA CATARATA		160
OFTALMOLOGIA CORNEA		20
OFTALMOLOGIA DESCOLAMENTO DE RETINA		20
OFTALMOLOGIA ESTRABISMO		40
OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO		300
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA		5
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA		45
OFTALMOLOGIA PLÁSTICA OCULAR		35
OFTALMOLOGIA RETINOPATIAS		50
OFTALMOLOGIA TRIAGEM VISUAL		215
OFTALMOLOGIA UVEITE		13
REABILITACAO VISUAL		20
<b>TOTAL</b>		<b>1.003</b>

Agenda poderá ser alterada durante o contrato, conforme interesse do gestor em negociação com o prestado

#### OFERTA DE ATENDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS - Vide Planos de Trabalho Específicos \*\*\*

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA - RECURSO TJ PORT. 89/2024 E 848/2024 - SEI 32548244	Total de Procedimentos ofertados
03.01.01.007-2 CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA	400

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA - RECURSO TJ - CATARATA PORT 615/2024, 776/2024 E 778/2024 - SEI 32806580	Total de Procedimentos ofertados
301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA INICIAL E RETORNO (3 CONSULTAS/PACIENTE)	900
211060151 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	300
211060020 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	300
211060127 Mapeamento de retina	300
21106010 FUNDOSCOPIA	300
211060259 TONOMETRIA	300
405050372 FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (2 LENTES/PACIENTE)	600

AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - RECURSO PMAE OCI - SEI 32199755	Oferta Mensal
09.05.01.001+9 AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	25 OCI
09.05.01.002-7 AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	25 OCI
09.05.01.003-5 AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	10 OCI
09.05.01.004-3 AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	10 OCI

\*\*\* Os valores e quantitativos referentes à "OFERTA DE ATENDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS" são esclarecidos e operacionalizados dentro dos Planos de Trabalho específicos, e são contabilizados além daqueles já ofertados no contrato ORDINÁRIO da instituição. Os procedimentos EXTRAORDINÁRIOS não serão contabilizados para cumprimento das metas contratuais ORDINÁRIAS, e não se confundem com estas.

METAS DE PRODUÇÃO			
SUBGRUPO	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		Meta Financeira Anual
	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica			
...01 Coleta material por meio de punção/biópsia	5	R\$ 64,25	R\$ 321,23
...02 Ultra sonografias dos demais sistemas	247	R\$ 29,06	R\$ 4.955,74
...06 Diagn em oftalmologia	15.132	R\$ 7,21	R\$ 1.099.835,00
03 Procedimentos cirúrgicos			
...01 Consultas médicas/outros profissionais sup	8.490	R\$ 8,44	R\$ 71.688,31
...05 Consulta/Atendimento urgências (em geral)	1.800	R\$ 11,00	R\$ 19.800,00
...07 Atend/acomp reabilit fis,ment,vis multifer	200	R\$ 16,32	R\$ 3.263,64
...10 Atend de enfermagem (em geral)	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
...05 Trat de doenças do aparelho da visão	50	R\$ 94,73	R\$ 4.736,25
04 Procedimentos cirúrgicos			
...01 Palpebras e via lacrimais	40	R\$ 290,07	R\$ 11.762,84
...02 Músculos oculomotores	24	R\$ 1.172,13	R\$ 28.131,21
...03 Corpo vítreo, retina, corínea e esclera	235	R\$ 112,38	R\$ 26.352,01
...04 Cavidade orbitária e globo ocular	10	R\$ 538,25	R\$ 5.382,39
...05 Conjúctiva, córnea, câm anti, corp ciliar, cris	76	R\$ 297,50	R\$ 22.610,00
<b>Total da média complex ambulatorial</b>	<b>30.309</b>	<b>R\$ 312.489,54</b>	<b>R\$ 3.749.874,43</b>

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			
SUBGRUPO	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		Meta Financeira Anual
	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	
04 Procedimentos cirúrgicos			
...05 Conjúctiva, córnea, câm anti, corp ciliar, cris	150	R\$ 771,60	R\$ 115.740,00
...07 Ósseas, próteses e implantes especiais	12	R\$ 2.419,11	R\$ 33.829,31
...04 OFM oftalmológicas	362	R\$ 116.559,11	R\$ 4.222.799,21
<b>Total da alta complex ambulatorial</b>			

FAEC AMBULATORIAL			
SUBGRUPO	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		Meta Financeira Anual
	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica			
...06 Diagn em oftalmologia	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
03 Procedimentos cirúrgicos			
...05 Trat de doenças do aparelho da visão	100	R\$ 62,728	R\$ 6.272,80
...05 Transplante de órgãos, tecidos e células	9	R\$ 2.070,00	R\$ 18.630,00
...01 Acompanhamento pós-transplante	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
<b>Total do FAEC ambulatorial</b>	<b>427</b>	<b>R\$ 97.833,00</b>	<b>R\$ 1.173.936,00</b>

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
SUBGRUPO	MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		Meta Financeira Anual
	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	
04 Procedimentos cirúrgicos			
040503 Corpo vítreo, retina, corínea e esclera	20	R\$ 2.721,19	R\$ 54.423,80
041502 Sequenciatis	25	R\$ 3.397,79	R\$ 83.444,64
<b>Total da média complex hospitalar</b>	<b>45</b>	<b>R\$ 137.868,44</b>	<b>R\$ 1.654.462,91</b>

ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
SUBGRUPO	MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		Meta Financeira Anual
	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	
04 Procedimentos cirúrgicos			
040503 Corpo vítreo, retina, corínea e esclera	45	R\$ 4.437,57	R\$ 199.690,77
041502 Sequenciatis	45	R\$ 5.215,68	R\$ 234.705,48
<b>Total do FAEC hospitalar</b>	<b>90</b>	<b>R\$ 494.396,26</b>	<b>R\$ 5.232.755,07</b>

Produção por complexidade			
Total da Média Complexidade Amb. + Hosp. -	Produção por complexidade		Fin. Anual
	Fis. Mensal	Fin. Mensal	
Total da Alta Complexidade Amb. + Hosp. -	30.354	R\$ 450.857,98	R\$ 5.404.295,75
Total da Média Complexidade Amb. + Hosp. -	252	R\$ 552.955,37	R\$ 6.655.464,38
Total FAEC Amb. + Hosp. -	427	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
<b>Total</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

Produção por financiamento			
Total MAC	Produção por financiamento		Fin. Anual
	Fis. Mensal	Fin. Mensal	
Total FAEC -	30.606	R\$ 1.003.313,34	R\$ 12.039.760,13
<b>Total</b>	<b>427</b>	<b>R\$ 97.828,00</b>	<b>R\$ 1.173.936,00</b>
<b>Total</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

Produção por local de atendimento			
Total Ambulatorial -	Produção por local de atendimento		Fin. Anual
	Fis. Mensal	Fin. Mensal	
Total Hospitalar -	30.898	R\$ 528.976,65	R\$ 6.346.519,75
<b>Total</b>	<b>138</b>	<b>R\$ 572.264,70</b>	<b>R\$ 6.867.176,38</b>
<b>Total</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Eixo 1 - Assistência e Gestão	Área	Meta Mensal	Unidade	Valor do repasse de acordo com Resultado do Indicador	
				Até 10% abaixo da Meta - 100% do Valor*	Entre 11% e 25% abaixo da Meta - 85% do Valor** - 70% do Valor***
Taxa de Ocupação de Leitos Cirúrgicos	Cirurgia	85%	# (Total pacientes-dia de perfil cirúrgico no período x 100) / # Total de leitos-dia operacionais (leitos cirúrgicos) no período	R\$ 54.535,80	R\$ 46.355,43 R\$ 38.175,06
Tempo Médio de Permanência em Leitos Cirúrgicos	Cirurgia	2	# (Total pacientes-dia de perfil cirúrgico no período x 100) / # Total de saídas hospitalares (leitos cirúrgicos) no período	R\$ 54.535,80	R\$ 46.355,43 R\$ 38.175,06
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escore de gravidade utilizado na instituição)	Geral	1%	# (Total de óbitos após 24h da admissão no hospital x 100) / # Total de saídas hospitalares no período	R\$ 54.535,80	R\$ 46.355,43 R\$ 38.175,06
Oferta ininterrupta e continuada das 1.003 Primeiras Consultas Ambulatoriais Oferecidas à Central de Regulação da SMS conforme aba "OFERTA PARA REGULAÇÃO"	Ambulatorial	1.003 consultas ordinárias/mês	Consulta por mês	R\$ 54.535,80	R\$ 46.355,43 R\$ 38.175,06

As metas qualitativas representam 40 % do valor pré-fixado deste contrato, subtraído o incentivo ASSISTIR, que tem metas específicas, e dividido pelas 4 metas desta planilha.

Valor Pré-fixado sem o ASSISTIR = R\$ 545.357,98 X 40% referente as Metas Qualitativas R\$ 218.143,19 dividido pelas 4 metas = R\$ 54.535,80

\*Se o percentual atingido for até 10% abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 100 % do repasse referente aquela meta.

\*\*Se o percentual atingido for entre 11% e 25% abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 85 % do repasse referente aquela meta.

\*\*\*Se o percentual atingido for 26% ou mais abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 70 % do repasse referente aquela meta.

O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre.

6 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 942.162,28	R\$ 11.305.947,35
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ 650.783,37	R\$ 7.809.400,38
<b>TOTAL POSSÍVEL DESTA CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.592.945,64</b>	<b>R\$ 19.115.347,73</b>
<b>ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>	
Produção de Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 312.489,54	R\$ 3.749.874,43
Produção de Média Complexidade Hospitalar	R\$ 137.868,44	R\$ 1.654.421,31
Incentivo ASSISTIR RS	R\$ 396.804,30	R\$ 4.761.651,60
Incentivo Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos - SMS Portaria nº 31716011/2024 - vínculo 40 ***	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Incentivo reabilitação visual – SMS Portaria nº 31716011/2024 - vínculo 40 ***	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>R\$ 942.162,28</b>	<b>R\$ 11.305.947,35</b>
<b>ORÇAMENTO PÓS-FIXADO</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>	
Produção FAEC Ambulatorial	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
Produção FAEC Hospitalar	sem produção	sem produção
Produção da alta complexidade Ambulatorial	R\$ 118.559,11	R\$ 1.422.709,31
Produção da alta complexidade Hospitalar	R\$ 434.396,26	R\$ 5.212.755,07
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	<b>R\$ 650.783,37</b>	<b>R\$ 7.809.400,38</b>
<b>TOTAL POSSÍVEL DESTA CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.592.945,64</b>	<b>R\$ 19.115.347,73</b>

\*\*\* Os valores referentes aos incentivos Municipais só serão transferidos ao prestador caso exista Portaria vigente esclarecendo e consolidando os repasses.

a. **Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado** serão repassados mensalmente ao prestador vinculados ao percentual de cumprimento das **METAS DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS)** discriminados neste Documento Descritivo;  
b. **Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado** serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das **METAS DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS)**, discriminadas e explicadas em aba específica.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas deverá ser avaliado e atestado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) homologada especificamente para este fim.

As metas pactuadas nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde deverão ter o cumprimento mensal de no mínimo de 90% pelo hospital.

Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 50% e acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. E se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 50% será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais.

O componente **pós-fixado** corresponde a soma das Produções Ambulatorial e Hospitalar de alta complexidade e FAEC, e será pago ao prestador de acordo com a produção mensal aprovada pelos Sistemas SH e SIA.

Os valores previstos neste Documento Descritivo poderão ser alterados, de comum acordo, entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo devidamente publicado. No caso de necessidade de recursos adicionais, estas serão provenientes da rubrica – Teto da Média e Alta Complexidade do Município/Estado, de acordo com disponibilidade orçamentária.

O Programa Estadual ASSISTIR-RS possui metas e critérios específicos, estabelecidos em portarias e resoluções publicadas pela SES, de forma que o valor efetivamente pago poderá ser distinto do contratado, a depender do cumprimento verificado. Os repasses ao prestador dependem da entrada do recurso no Tesouro Municipal.

Em função das metas específicas e diferenciadas estabelecidas pela SES, os valores do ASSISTIR não são computados para desconto no cálculo das metas qualitativas, evitando cobrança de metas pelo estado e pelo município.

O não cumprimento de alguma meta(s) qualitativa(s) e/ou quantitativa(s), acarretará em desconto dos valores pré-fixados referentes à proporção da(s) meta(s) eventualmente não cumpridas. O(s) valor(es) referent(e)s à(s) desconto(s), será(ão) dedução(s) do pagamento dos valores pré-fixados no(s) mês(es) subsequente(s) àquele em que a(s) meta(s) não foi(ram) atingida(s), após os trâmites de defesa prévia, deliberação técnica e a homologação final pelo Gestor da Pasta. O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e os dados para revisão contratual a cada 12 meses serão mensurados e balizados por dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus sucessores/sucessores); dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SH E SIA, ou seu sucessor; dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Dados próprios do prestador poderão ser solicitados pela SMS e/ou CAC deste contrato, nos casos em que se julgar necessário para qualquer tipo de esclarecimento. Fica o Hospital obrigado a fornecer estes dados, bem como, caso solicitado, acesso a seus sistemas de informática.

O prestador poderá apresentar dados próprios para o esclarecimento de dúvidas ou resolução de conflitos em torno de metas não alcançadas. Caberá à CAC acatar ou não o uso destes dados caso sejam diferentes daqueles disponíveis à Secretaria de Saúde nos seus sistemas de controle e gerenciamento, buscando auxílio das demais áreas técnicas da SMS, no que couber. Na resolução de conflitos, os dados públicos dos sistemas informatizados das secretarias municipal e estadual de saúde, bem como os dados do ministério da saúde, terão peso preponderante.

HOSPITAL BANCO DE OLHOS					
RESUMO ORÇAMENTÁRIO		Mensal	Annual		
AMBULATORIAL	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	30.309	363.703	
		Financeiro	R\$ 312.489,54	R\$ 3.749.874,43	
	Alta complexidade - Pós-fixado	Físico	162	1.944	
		Financeiro	R\$ 118.559,11	R\$ 1.422.709,31	
	FAEC - Pós-fixado	Físico	427	5.124	
		Financeiro	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00	
HOSPITALAR	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	45	540	
		Financeiro	R\$ 137.868,44	R\$ 1.654.421,31	
	Alta complexidade - Pós-fixado	Físico	90	1080	
		Financeiro	R\$ 434.396,26	R\$ 5.212.755,07	
TOTAL DA PRODUÇÃO			R\$ 1.101.141,34	R\$ 13.213.696,13	

Produção por complexidade	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Annual
Total da Média Complexidade Amb. + Hosp. -	30.354	R\$ 450.357,98	R\$ 5.404.295,75
Total da Alta Complexidade Amb. + Hosp. -	252	R\$ 552.955,37	R\$ 6.635.464,38
Total FAEC Amb. -	427	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
<b>Total possível da produção</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

Produção por financiamento	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Annual
Total MAC -	30.606	R\$ 1.003.313,34	R\$ 12.039.760,13
Total FAEC -	427	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
<b>Total possível da produção</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

Produção por local de atendimento	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Annual
Total Ambulatorial -	30.898	R\$ 528.876,65	R\$ 6.346.519,75
Total Hospitalar -	135	R\$ 572.264,70	R\$ 6.867.176,38
<b>Total possível da produção</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

INCENTIVOS		Mensal	Annual
INCENTIVO ASSISTIR - RS		R\$ 396.804,30	R\$ 4.761.651,60
INCENTIVO SERVIÇO DE URGÊNCIA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - SMS PORTARIA nº 001/2023 - vínculo 40*		R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
INCENTIVO REABILITAÇÃO VISUAL - SMS PORTARIA Nº 001/2023- Vínculo 40*		R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DOS INCENTIVOS</b>		<b>R\$ 491.804,30</b>	<b>R\$ 5.901.651,60</b>
<b>TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO</b>		<b>R\$ 1.592.945,64</b>	<b>R\$ 19.115.347,73</b>

**RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS e TEMPORÁRIOS**

Os recursos identificados nesta aba são extraordinários e temporários. Os valores, a operacionalização e a fonte dos recursos estão esclarecidos em Planos de Trabalho específicos, abaixo referenciados.

<b>PROGRAMA/RECURSO</b>	<b>RECURSO TOTAL ESTIMADO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE - OCI)	R\$ 193.200,00	2025	Plano de Trabalho em 32166768
Programa TJ Oftalmo - Catarata	R\$ 971.934,00	2025	Plano de Trabalho em 32806580
Programa TJ Oftalmo - Óculos Pediátrico	R\$ 356.216,00	2025	Plano de Trabalho em 32548244

**TOTAL DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS VIGENTES R\$ 1.521.350,00**